



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### VOTO DO RELATOR

Passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Durante o período em que a emenda se encontrou conclusa a esta Comissão, pudemos pesquisar e diligenciar ativamente se as razões de veto mereceriam ou não êxito.

E esta diligente pesquisa desencadeou algumas interessantes conclusões, que passamos a compartilhar adiante:

- a. *Em pesquisa legislativa referente à operação de crédito FINISA, concluímos que, apesar de não haver um modelo estritamente padrão, a emenda aprovada no Município de Campo Magro foge da minuta apresentada pela Caixa Econômica Federal. Em que pese seu intuito nobre, poderá prejudicar sim a operação de crédito, na medida em que não é comum após aprovação de operação, sobrevierem novas aprovações em cima daquilo já aprovado;*
- b. *A efetividade da emenda em questão poderá prejudicar a execução e implantação dos projetos propostos, vez que há um prazo para aplicação dos recursos, e, a depender da aprovação de novo projeto, poderá haver a perda do recurso em detrimento dos prazos atinentes ao Projeto Legislativo;*
- c. *Melhor analisando a emenda, a Câmara Municipal estaria invadindo de certa forma a competência do Poder Executivo ao propor medida que poderá inviabilizar a consecução de projetos que possuem claro interesse público.*

Desta forma, entendemos que apesar da nobre iniciativa proposta pela emenda, está poderá resultar em problemas e inclusive, na perda de recursos objetos da operação de crédito.

Por essas razões parece-me prudente executar as medidas de fiscalização existentes na legislação, porém provendo o veto para o fim de conhecer e prover suas razões, afastando a emenda anteriormente aprovada.

#### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pelo **ACATAMENTO** das razões de veto apresentadas, para o fim de afastar a emenda aprovada por esta Câmara Municipal, na medida em que esta constitui um impedimento técnico à concretização da

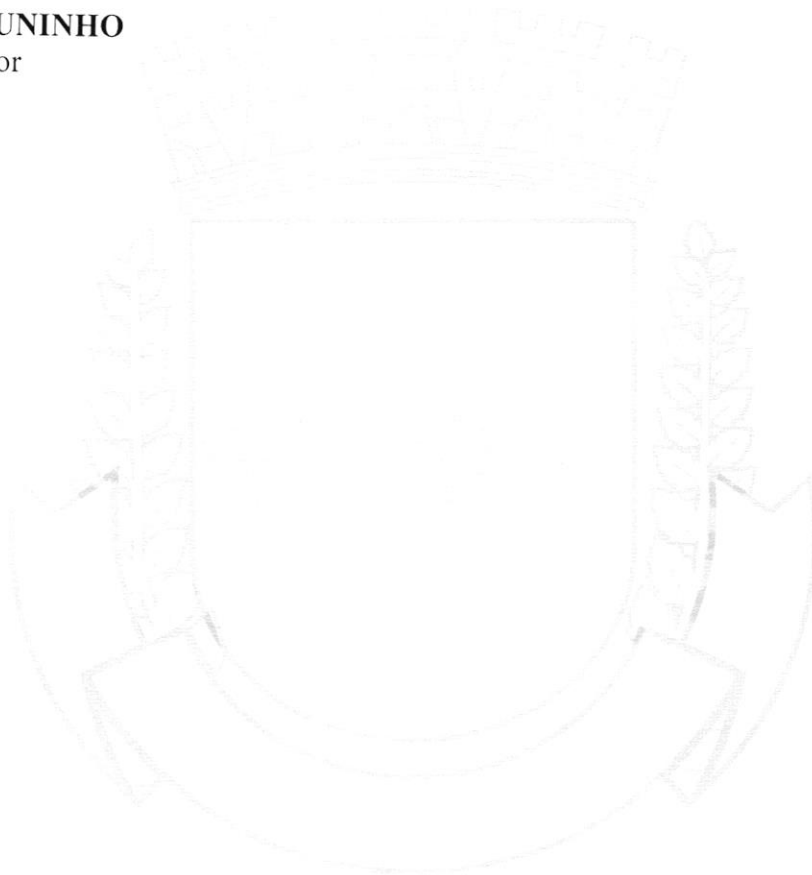


## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

operação de crédito – FINISA, devendo a Câmara Municipal de Campo Magro fiscalizar a aplicação de recursos mediante o acompanhamento de todos os atos relativos e de estilo.

Campo Magro, 19 de julho de 2019.

**GUSTO JUNINHO**  
Relator





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Marcio Bosa, Zé Menegusso e Gusto Juninho. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Sr. Eduardo Brugnolo Mazarotto, Anderson de Moraes **para tratar do Veto à emenda nº004/2019 do Projeto de Lei nº 11/2019**. Estudando minuciosamente o conteúdo do veto, com relatório favorável a manutenção deste, de relatoria do Vereador Gusto Juninho, optaram pelo parecer favorável ao conhecimento e acatamento do veto. Assim, esta que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifesta pela manutenção do presente veto.

  
**MARCIO BOSA**  
Presidente

  
**GUSTO JUNINHO**  
Relator

  
**ZÉ MENEGUSSO**  
Membro